



## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 012/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE **PROJETOS** CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE **PROJETOS**  $\mathbf{E}$ PLANOS COM TRABALHO FOCO NAS METAS  $\mathbf{E}$ PRIORIDADES DA GESTÃO, PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO DAS DEMANDAS DE APOIO A GESTÃO PARA DAR EFICIÊNCIA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM TREINAMENTO E APOIO AS **EQUIPES OUE** TRABALHAM COM AS FERRAMENTAS DOS CONVÊNIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

## **CONSIDERANDO** o parecer jurídico.

**CONSIDERANDO** que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

**CONSIDERANDO** que a contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de consultoria e assessoria em projetos nos ministérios, fundos do Governo Federal e nas Agências do Governo Estadual.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para a prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

## **DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Projetos e cadastramento e acompanhamento para Habilitação e Qualificação dos Serviços, Captação de Recursos, Elaboração de Projetos de Projetos e Planos de Trabalho com foco nas Metas e Prioridades da Gestão, promovendo o desenvolvimento das Demandas de apoio a Gestão para dar eficiência a CAPTAÇÃO DE RECURSOS, com Treinamento e apoio as Equipes que trabalham com as ferramentas dos convênios, atendendo as necessidades da FESG/UniCerrado, conforme tabela em anexo:





ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	VALOR	VALOR TOTAL
				UNITARIO	
1	10	P.S mensal	Serviço de desenvolvimento de Projetos e cadastramento e acompanhamento para Habilitação e Qualificação dos Serviços, Captação de Recursos, Elaboração de Projetos de Projetos e Planos de Trabalho com foco nas Metas e Prioridades da Gestão	R\$ 5.900,00	R\$ 59.000,00
Valor Total					R\$ 59.000,00

Art. 2° - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa GEANI FELICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES 02466061180, inscrita no CNPJ: 32.128.137/0001-12 com endereço na Av. José Feliciano de Moraes, s/n, Qd. 02, Lt.04, Sala 01, Residencial Alvina Paniago em Mineiros-GO, neste ato representado por sua Proprietária GEANI FELICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF n° 024.660.611-80 residente e domiciliada em Mineiros - GO nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), que deverá ser pago mensalmente após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 15 de fevereiro de 2024.

Vinicius Vieira Ribeiro Presidente da FESG